

Chamada Pública 01/2015

Programa Pró-equipamentos Estadual

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulga a presente Chamada Pública e convida as instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O Programa tem por objetivo proporcionar suporte financeiro às propostas que visem suprir a necessidade de equipamentos destinados à melhoria e modernização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação e de pesquisa, de todas as áreas do conhecimento, nas instituições públicas ou privadas de ensino superior do Estado do Paraná. Serão priorizados investimentos em equipamentos para laboratórios multiusuários, a fim de serem compartilhados no desenvolvimento de atividades de pesquisa na instituição proponente.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) visando o aproveitamento integral dos recursos provenientes do convênio 28/10 entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária, cujo termo aditivo tem vencimento em 12/03/2015.

2.2 O número de propostas a contratar estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada

2.3 Havendo eventual sobra de recursos, os mesmos serão divididos de maneira igualitária entre os aprovados.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos serão destinados à aquisição de novos equipamentos e /ou complementação de outros já existentes na instituição.

3.2. Não serão financiáveis despesas classificadas como custeio e serviços de terceiros relacionados com a manutenção ou instalação de equipamentos.

3.3. Não serão financiáveis itens vinculados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

3.4. Também não estão no escopo de apoio da presente Chamada a aquisição de veículos automotores, embarcações, livros e periódicos e o investimento em construções ou reformas de edificações.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Quanto à instituição proponente:

4.1.1 Ser instituição de ensino superior de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;

4.1.2 Designar um Coordenador Institucional do Programa com vínculo formal com a instituição proponente.

4.2 Quanto ao Coordenador:

4.2.1 Ter vínculo formal com a instituição proponente;

4.2.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.2.3 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, envio do relatório e prestação de contas;

4.2.4 Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

4.3 Cada instituição proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta com prazo de execução de até 10/03/2015 em conformidade com as instruções contidas no Ato Normativo n. 01/2012 da Fundação Araucária.

4.4 O valor máximo a ser solicitado pela proposta institucional será de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.5 A Fundação Araucária reserva a si o direito de, considerada sua disponibilidade orçamentária e financeira, definir o valor final a ser concedido.

5. CRONOGRAMA

5.1 Submissão eletrônica das propostas a partir da publicação na página da Fundação Araucária em 23/01/2015 até 17h59 do dia 30/01/15.

5.2 Divulgação dos resultados: a partir de 02/02/15.

5.3 Data limite para interposição de recursos: Até dois dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador e instituição proponente;
- b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta on line;
- c) Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);

6.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

6.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

6.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional da proposta.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de Ato da Diretoria Executiva, em www.fappr.pr.gov.br.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O recurso administrativo poderá ser interposto pelo proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

9.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

9.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, carta, etc.) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

10.2 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

10.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

10.4. **O coordenador da proposta deverá encaminhar juntamente como o convênio a seguinte documentação impressa e assinada: Formulário Eletrônico da Proposta e Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I).**

10.5 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo até 30/03/2015 para a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico final, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária.

11.2 O Relatório Final deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do e-mail relatoriosfa@gmail.com e impresso, via correio. O relatório final deverá ser assinado pelo coordenador da proposta e encaminhado com a prestação de contas.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro para o coordenador do projeto poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, se constatada ocorrência que justifique o cancelamento.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão apreciados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, encaminhando mensagem eletrônica para projetos2@fundacaoarucaria.org.br.

Curitiba, 23 de janeiro de 2015.



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária

Chamada Pública 01/2015 - Programa Pró-equipamentos Estadual

Anexo I - Roteiro Descritivo da Proposta

1. DADOS DA PROPOSTA

Instituição	Nome:	
	() Pública	() Privada
Coordenador da Proposta	Nome:	
	Telefones:	E-mail :

2. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando-se o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

META	Descrição da Meta	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CAPES.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
Coordenador da proposta (Nome e assinatura)	Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo)

_____, _____ de _____ de 2015.